



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.7 /2016

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 6 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 24/01/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (2 serventes).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 2018.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver^ª. ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. ROMÉU FANTINEL

Rua Hermínio Lira, 25 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº7 /2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº6 , DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 24/01/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(2 serventes)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado 2 serventes para atuarem nas escolas São Luiz Gonzaga e Salgado Filho, 40h semanais, padrão 1 , para atendimento nas referidas escolas.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº6, de 15/01/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 2018.

Ver. TAIGUARA HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. CLAUDIA GANDOR

Ver. RUAN CARAMES

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”